

PLV à Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se as alíneas “b” e “c” do inciso XXXI do art. 61 do PLV à MPV nº 1.040/2021.

JUSTIFICAÇÃO

O PLV revogou a previsão de averbação (registro) de qualquer modificação no contrato social contida no parágrafo único do art. 999 do Código Civil. Essa revogação é extremamente prejudicial a terceiros que venham a negociar com a empresa na medida em que o registro do contrato social e de suas alterações posteriores é o que dá publicidade às avenças entre os sócios e somente a partir do registro dessas alterações é que elas se tornam oponíveis aos terceiros. Essa revogação desnatura princípios do direito civil e do direito empresarial e não deve prevalecer.

Adicionalmente, o PLV revoga a previsão das circunstâncias que definem quando é possível opor a terceiros o excesso por parte dos administradores (o parágrafo único do art. 1.015 e seus incisos I, II e III do Código Civil), o que deixa os terceiros de boa-fé desprotegidos e suscetíveis a serem acionados judicialmente pela sociedade caso o administrador tenha agido com excesso em relação aos poderes



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219669270200>



* C D 2 1 9 6 6 9 2 7 0 2 0 0 *

que detém. Uma das circunstâncias revogadas e que protege o terceiro é justamente a averbação da limitação de poderes do administrador.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala das sessões, de junho de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS

Líder

Deputado ENIO VERRI – PT/PR



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219669270200>



* C D 2 1 9 6 6 9 2 7 0 2 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Bohn Gass)

Altera o PLV apresentado à MPV

1.040/21

Assinaram eletronicamente o documento CD219669270200, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219669270200>